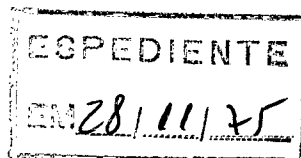




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



ANTE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.975.

Concede Premio e autoriza o Poder Executi  
vo a suplementar o Orçamento de 1.976.

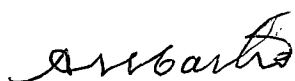
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedido ao poeta e compositor Victorino  
Carriço, pela composição do Hino de Cabo Frio,  
o premio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal suplementará, no exercício  
de 1.976 o Orçamento com o Crédito Suplementar/  
de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeito/  
da observancia do Artigo 1º.

ARTIGO 3º - A presente Lei prevalecerá a partir de 1º de Ja  
neiro de 1.976, revogadas as disposições em con  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.975.

  
ANTONIO DE MACEDO CASTRO  
PREFEITO